

161011236212554964 - SEDUC	0101	319016	657.942,46
462021339211802587 - FCPTN	0660	449051	30.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	434.583,33
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	567.100,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	86.916,67
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	60.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339039	33.000,00
652012412201254534 - FUNTEPA	0101	339039	123.190,92
652012472211971565 - FUNTEPA	0101	449051	1.031.413,00
652012472211971565 - FUNTEPA	0101	449052	292.285,00
742011212201254534 - UEPA	0101	449092	984.000,00
742011236412584997 - UEPA	6121	449052	16.000,00
822011312201254534 - IAP	0101	449052	600,00
		TOTAL	6.573.797,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	783.600,00
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	160.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	335041	23.698,00
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	1.650.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339039	15.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	70.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339047	10.000,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319013	229.615,48
161011236112554963 - SEDUC	0101	319192	430.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0104	339036	1.015.093,26
161011236212554964 - SEDUC	0104	339039	1.000.000,00
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	123.190,92
462021339211802587 - FCPTN	0660	339039	30.000,00
492011339211802586 - FCV	0101	339030	11.500,00
492011339211812576 - FCV	0101	339039	11.500,00
492011339212602577 - FCV	0101	339020	10.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449051	1.000.000,00
822011312201254534 - IAP	0101	339039	600,00
		TOTAL	6.573.797,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

L E I Nº 7.454, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Amparo Social Grão-Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Amparo Social Grão-Pará - IGRAPA, com sede e foro no Conjunto Valparaíso, Quadra 08, Casa 12, no Bairro do Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP 67.113-450 e CNPJ nº 04.795.961.0001/90.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

L E I Nº 7.455, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Dr. Nelson Thomaz e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Dr. Nelson Thomaz, CNPJ nº 05.018.957/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.288.525-0, Inscrição Municipal nº 02.2364/PJ, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com sede a Travessa WE 62, Conjunto Guajará I, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.143-380, Ananindeua/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

L E I Nº 7.456, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Recuperação e Tratamento de Dependência Química, Álcool e Drogas, Município de São Miguel do Guamá e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Recuperação e Tratamento de Dependência Química, Álcool e Drogas, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guamá-PA, localizado no Ramal do Carrapatinho, s/nº, Zona Rural.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-150 da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 19 de fevereiro e 4 de maio de 2010; Considerando o teor do Ofício nº. 400-GAB/SEDES, datado de 6 de abril de 2010, conforme Processo nº. 2010/57958, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES.

CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BELÉM

ISABELA DE CASTRO BEGOT

ROSANA MONTEIRO DE SOUZA - *Pessoa com Deficiência*

FATIMA DO SOCORRO SILVA CORREA

CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA

PATRICIA DA SILVA GUIMARÃES

JOSE ANTONIO MANGONI

ENIO MOREIRA DO NASCIMENTO

ALESSANDRO COSTA BORGES

BENEDITA KELI CORREA DE SOUSA

MILENA RODRIGUES DA POCA

LUIZ MICHEL NUNES ARAUJO

FABRICIO DE SOUSA RODRIGUES

LUCIANA RAMOS DO ROSARIO

TATIANA SILVA DE CARVALHO

SUELLEN DO SOCORRO DE LIMA CRISTO

CAROLINA CABRAL MESSIAS CASTRO

VANESSA CARDOSO PRESTES

JEFFERSON WESLLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

NEYLDA DA COSTA OLIVEIRA

SAMARA GIMENES CARVALHO

GABRIELA RODRIGUES LOPES PEREIRA

FRANCINETE DO SOCORRO SOARES

SILVIA REGINA MANACAS CAMPOS

NATALIA AMANDA DE LEMOS PEREIRA

SIMONE BARATA DE SOUZA

DANIEL JUCA PENALBER

SHIRLENE FERREIRA BORGES

RAFAEL HENRIQUE CARVALHO MERICIAS

ANANDA TIGHAR LIMA PIRES

ERICSON QUARESMA AIRES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BELÉM

JONAS SOUZA DOS SANTOS

REGINALDO ANDERSON MARTINS LEITE

MARIA AUGUSTA SOUZA FAYAL

IVETE ANDRADE CARVALHO

BENEDITO DE JESUS FERREIRA

SIDCLAY LUIZ DOS SANTOS FONSECA

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ROSEANE BORGES DA SILVA

ELIEL PINTO MACHADO

DOUGLAS PEREIRA PINTO

LORELAY CRISTINE VIANA SODRE

JORGE LUIS RODRIGUES CARDOSO

TERESINHA DE JESUS RIBEIRO RODRIGUES

BRUNA LORENA DO ESPIRITO SANTO CUNHA

ELIZABETE REIS OLIVEIRA

MARIA TELMA COIMBRA DA SILVA

MERI ONICE MORAES DOS SANTOS

ELSA MARIA PANTOJA RODRIGUES

EDINEIA NASCIMENTO DE BRITO

FABRICIA CARVALHO PAMPLONA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 198-GCAP/SAGE, datado de 15 de junho de 2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-105 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2010/104773,

Considerando os termos do Parecer nº. 348/2010 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

MUNICÍPIO: CAMETÁ

Disciplina: GEOGRAFIA

CLAUDIO NASCIMENTO DA COSTA

MUNICÍPIO: BREVES

Disciplina: MATEMÁTICA

MARIO SERGIO BALIEIRO DAS NEVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 198-GCAP/SAGE, datado de 15 de junho de 2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2010/104773,

Considerando os termos do Parecer nº. 348/2010 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

16ª URE --TUCURUI

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NILSON DOS SANTOS LOIOLA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ANTONIO PAULO MARTINS DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 198-GCAP/SAGE, datado de 15 de junho de 2010, da Secretaria de Estado de Educação